ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

18/2026

CONTRATANTE (UASG)

463624

OBJETO

Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de mesas e cadeiras, incluindo capas para cadeiras, tampões para mesas, toalhas, bem como os serviços de entrega, montagem, desmontagem e retirada dos materiais no local indicado pela Contratante, destinados ao atendimento das necessidades da Faculdade do Belo Jardim – FBJ, durante a realização de eventos institucionais, acadêmicos, científicos, culturais, administrativos, solenidades, capacitações, palestras, seminários, congressos, reuniões e demais atividades promovidas pela instituição.

Este procedimento será dividido em itens/grupo, conforme tabela constante no item 10 deste documento.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÂO

R$ 56.400,00.

Assinado por 2 pessoas: ANA KARINA DE ANDRADA VERÍSSIMO GOMES e LEANDRO CARNEIRO MATOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://belojardim.1doc.com.br/verificacao/15F2-BEBD-E638-9F76 e informe o código 15F2-BEBD-E638-9F76

Estudo Técnico Preliminar 18/2026

1. Informações Básicas

Número do processo: 57/2026

2. Descrição da necessidade

2.1 O Estudo Técnico Preliminar definido pelo art. 6º, XX, da Lei nº 14.133/2021, é definido como documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução e dá base ao anteprojeto, ao termo de referência ou ao projeto básico a serem elaborados caso se conclua pela viabilidade da contratação.

2.2 O Art. 2º, XI, da Instrução Normativa nº 1, de 04/04/2019, da Secretária de Governo Digital do Ministério da Economia, constitui a primeira etapa do planejamento de uma contratação (planejamento preliminar) e serve essencialmente para: assegurar a viabilidade técnica e econômica da contratação, bem como o tratamento de seu impacto ambiental; e embasar o termo de referência ou o projeto básico, que somente é elaborado se a contratação for considerada viável.

2.3 Durante este Estudo, diversos aspectos foram levantados para que os gestores certifiquem-se de que existe uma necessidade de negócio claramente definida, há condições de atende-la, os riscos de atendê-la são gerenciáveis e os resultados pretendidos com a contratação valem o preço estimado inicialmente

2.4 A pretendida aquisição é necessária para a Autarquia Educacional do Belo Jardim - AEB, tendo em vista, o novo cenário estabelecido pela Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, onde este diploma legal estabeleceu novo marco das contratações públicas.

2.5 Assim, faz-se necessária a eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de mesas e cadeiras, incluindo capas para cadeiras, tampões para mesas, toalhas, bem como os serviços de entrega, montagem, desmontagem e retirada dos materiais no local indicado pela Contratante, destinados ao atendimento das necessidades da Faculdade do Belo Jardim – FBJ, durante a realização de eventos institucionais, acadêmicos, científicos, culturais, administrativos, solenidades, capacitações, palestras, seminários, congressos, reuniões e demais atividades promovidas pela instituição.

2.6 O presente Estudo Técnico Preliminar tem por finalidade subsidiar a

Assinado por 2 pessoas: ANA KARINA DE ANDRADA VERÍSSIMO GOMES e LEANDRO CARNEIRO MATOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://belojardim.1doc.com.br/verificacao/15F2-BEBD-E638-9F76 e informe o código 15F2-BEBD-E638-9F76

Administração no tocante ao procedimento licitatório para a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de mesas e cadeiras, para atender às necessidades da Faculdade do Belo Jardim – FBJ quanto à realização de eventos institucionais, acadêmicos, científicos, culturais e administrativos, promovidos ao longo do exercício, tais como palestras, seminários, congressos, cursos, capacitações, solenidades, reuniões, cerimônias de colação de grau, recepção de autoridades, ações de extensão, projetos de ensino e pesquisa, dentre outras atividades de interesse institucional. A realização desses eventos demanda infraestrutura adequada para garantir conforto, organização, acessibilidade e segurança aos participantes, sendo necessária a disponibilização de mesas e cadeiras, bem como de capas para cadeiras, tampões para mesas e toalhas, de acordo com as características e a dimensão de cada evento.

3. Problema identificado

3.1 Se não houver a contratação da empresa especializada no fornecimento de mesas e cadeiras, incluindo capas para cadeiras, tampões para mesas e toalhas, poderão ocorrer os seguintes problemas:

3.2 Impossibilidade de realização de eventos institucionais, acadêmicos, científicos, culturais e administrativos que dependam da disponibilização de mesas e cadeiras.

3.3 Comprometimento da qualidade e da organização dos eventos, prejudicando o conforto, a segurança e a acomodação dos participantes.

3.4 Dificuldade na realização de solenidades oficiais, como colações de grau, recepção de autoridades, palestras, seminários, cursos e capacitações.

3.5 Impacto negativo na imagem institucional da Faculdade, em decorrência da realização de eventos sem estrutura adequada.

3.6 Aumento dos custos, caso seja necessária a contratação emergencial ou a aquisição de mobiliário permanente para atender demandas esporádicas.

3.7 Prejuízo à economicidade, pois a ausência de contratação planejada pode resultar em soluções mais onerosas e menos eficientes para atender às necessidades da instituição.

3.8 Insuficiência de mobiliário, uma vez que a Faculdade não possui quantidade suficiente para atender às demandas dos eventos.

3.9 Evidenciado o problema a ser resolvido, conforme art. 18, § 1º, da 14.133/2021.

4. Necessidade:

4.1 Suprir as necessidades da Faculdade do Belo Jardim - FBJ.

Assinado por 2 pessoas: ANA KARINA DE ANDRADA VERÍSSIMO GOMES e LEANDRO CARNEIRO MATOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://belojardim.1doc.com.br/verificacao/15F2-BEBD-E638-9F76 e informe o código 15F2-BEBD-E638-9F76

4.2 Atender às demandas da Faculdade do Belo Jardim – FBJ quanto à realização de eventos institucionais, acadêmicos, científicos, culturais e administrativos.

4.3 Disponibilizar infraestrutura adequada, por meio da locação de mesas e cadeiras, incluindo capas, tampões e toalhas, em conformidade com as necessidades de cada evento.

4.4 Assegurar conforto, organização, acessibilidade e segurança aos participantes dos eventos promovidos pela Faculdade.

4.5 Contar com empresa especializada para executar os serviços de entrega e retirada dos materiais, garantindo maior eficiência logística.

4.6 Promover a economicidade e a eficiência na aplicação dos recursos públicos, contratando apenas as quantidades efetivamente necessárias para cada evento.

4.7 Garantir a continuidade das atividades institucionais e o cumprimento do planejamento acadêmico e administrativo da Faculdade do Belo Jardim, assegurando a adequada infraestrutura para sua execução.

5. Plano de Contratação Anual:

5.1. A presente contratação está prevista no plano de contratação anual da Autarquia Educacional do Belo Jardim - AEB.

6. Área requisitante

6.1 Coordenação de Comunicação.

7. Descrição dos Requisitos da Contratação

1. Os itens a serem licitados estão discriminados inicialmente no Documento Oficial de Demanda.

2. As especificações dos itens são as consideradas mínimas e qualquer referência a marcas ou modelos são meramente referenciais, podendo ser aceitos produtos superiores ou similares aos especificados, contanto que possuam as características mínimas de desempenho. Também serão aceitos equipamentos com componentes em regime de OEM (*Original Equipment Manufacturer, ou "Fabricante Original do Equipamento"*)

3. Seguindo o entendimento do TCU de que "*é admissível a flexibilização de*

Assinado por 2 pessoas: ANA KARINA DE ANDRADA VERÍSSIMO GOMES e LEANDRO CARNEIRO MATOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://belojardim.1doc.com.br/verificacao/15F2-BEBD-E638-9F76 e informe o código 15F2-BEBD-E638-9F76

critério de julgamento da proposta, na hipótese em que o produto ofertado apresentar qualidade superior à especificada no edital, não tiver havido prejuízo para a competitividade do certame e o preço obtido revelar-se vantajoso para a administração" (*Acórdão 394/2013- Plenário, TC 044.822/2012-0, relator Ministro Raimundo Carreiro, 6.3.2013*), se o produto ofertado atender os pressupostos elencados nesse Acórdão, ou seja, (a) o produto ofertado é superior, (b) não haver prejuízo à competitividade e (c) o preço resultante for vantajoso à Administração, comprovados por meio de diligências, estes poderão ser aceitos.

4. Os bens objeto da aquisição estão dentro da padronização seguida pelo órgão, conforme especificações técnicas e requisitos de desempenho constantes do Catálogo Unificado de Materiais - CATMAT do Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais – SIASG.

5. Critérios de sustentabilidade:

5.1 Bens com menor impacto sobre recursos naturais como flora, fauna, ar, solo e água, dando preferência para materiais, tecnologias e matérias-primas de origem local;

5.2 Bens com maior eficiência na utilização de recursos naturais como água e energia e que possuam maior vida útil e maior capacidade de impressão;

5.3 Bens que utilizem inovações que reduzam a pressão sobre recursos naturais e possuam origem ambientalmente regular dos recursos naturais;

5.4 Bens que utilizem peças, componentes, acessórios ou qualquer outro material que sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclável, atóxico e, quando for o caso, biodegradável;

5.5 Bens que utilizem de peças, componentes, acessórios ou qualquer outro material sustentável ou de menor impacto ambiental e que não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenil- polibromados (PBDEs);

5.6 Os bens deverão ser entregues nos endereços da Unidade Gestora Gerenciadora (UGG) eParticipantes (UGP), se houver.

8. Levantamento de Mercado

1. Quanto ao Levantamento das Alternativas e a Análise de projetos similares realizados por outros órgãos da Administração, constatou-se que há alternativas viáveis no caso concreto, além de uma situação peculiar de localização da Unidade.

Assinado por 2 pessoas: ANA KARINA DE ANDRADA VERÍSSIMO GOMES e LEANDRO CARNEIRO MATOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://belojardim.1doc.com.br/verificacao/15F2-BEBD-E638-9F76 e informe o código 15F2-BEBD-E638-9F76

2. Análise das soluções existentes:

Requisitos	Opções
Instaurar procedimento licitatório	SIM (X) NÃO ( )
Adesão de Ata SRP	SIM ( ) NÃO (X)
Contratação direta por Dispensa de Licitação	SIM ( ) NÃO (X)
Convênios ou parcerias	SIM ( ) NÃO (X)

9. Descrição da solução como um todo

9.1 Solução Escolhida: Gerenciar procedimento licitatório modalidade Pregão Eletrônico.

9.2 Bens que compõe a solução:

9.2.1 Não há bens.

9.3 Serviços que compõem a solução

9.3.1 Eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de mesas e cadeiras, incluindo capas para cadeiras, tampões para mesas, toalhas, bem como os serviços de entrega, montagem, desmontagem e retirada dos materiais no local indicado pela Contratante, destinados ao atendimento das necessidades da Faculdade do Belo Jardim – FBJ, durante a realização de eventos institucionais, acadêmicos, científicos, culturais, administrativos, solenidades, capacitações, palestras, seminários, congressos, reuniões e demais atividades promovidas pela instituição.

9.4 Justificativa

A presente contratação tem por finalidade atender às necessidades da Faculdade do Belo Jardim – FBJ quanto à realização de eventos institucionais, acadêmicos, científicos, culturais e administrativos, promovidos ao longo do exercício, tais como palestras, seminários, congressos, cursos, capacitações, solenidades, reuniões, cerimônias de colação de grau, recepção de autoridades, ações de extensão, projetos de ensino e pesquisa, dentre outras atividades de interesse institucional.

A realização desses eventos demanda infraestrutura adequada para garantir conforto, organização, acessibilidade e segurança aos participantes, sendo necessária a disponibilização de mesas e cadeiras, bem como de capas para cadeiras, tampões para mesas e toalhas, de acordo com as características e a dimensão de cada evento.

Assinado por 2 pessoas: ANA KARINA DE ANDRADA VERÍSSIMO GOMES e LEANDRO CARNEIRO MATOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://belojardim.1doc.com.br/verificacao/15F2-BEBD-E638-9F76 e informe o código 15F2-BEBD-E638-9F76

Considerando que a Faculdade não dispõe de quantidade suficiente de mobiliário para atender às diferentes demandas, tampouco possui estrutura para armazenar, transportar, conservar e realizar a logística necessária para esses materiais, a contratação por meio de locação mostra-se mais vantajosa sob os aspectos técnico, operacional e econômico.

A adoção do Sistema de Registro de Preços justifica-se pela impossibilidade de definir previamente a quantidade exata de eventos que serão realizados durante o período de vigência da contratação, bem como pela variação do número de participantes e da necessidade de mobiliário em cada ocasião. Dessa forma, o Registro de Preços permite que as contratações ocorram de forma parcelada, conforme a necessidade da Administração, evitando aquisições desnecessárias, desperdícios de recursos públicos e custos decorrentes da manutenção de um estoque permanente.

Além disso, a contratação contemplará os serviços de entrega e retirada dos materiais no local indicado pela Contratante, assegurando maior eficiência logística e permitindo que a instituição concentre seus recursos humanos e materiais na execução de suas atividades-fim, contribuindo para o adequado desenvolvimento das ações acadêmicas e administrativas da Faculdade do Belo Jardim.

10. **Estimativa das quantidades.**

10.1 Conforme Termo de Referência, segue detalhamento na tabela abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	CATSEV	UNIDADE	QUANT.	VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL	TOTAL	IMAGEM ILUSTRATIVA
	GRUPO 1						
1.	Aluguel cadeiras com capa de pano branco: Características mínimas das cadeiras: deverão possuir selo de conformidade do Inmetro. Ser fabricadas em polipropileno (PP) virgem. Apresentar capacidade de carga entre 120 kg e 182 kg. Possuir dimensões de Largura do assento: entre 40 cm e 45 cm; Altura do assento ao chão: entre 38 cm e 49 cm; Altura total: entre 86 cm e 89 cm. Possuir características ergonômicas adequadas ao uso adulto. Apresentar estrutura firme, estável e em perfeito estado de conservação. Ser apropriadas para uso em ambientes internos e externos.	20460	SERVIÇO	5000	R$ 10,70	R$ 53.500,00	

Assinado por 2 pessoas: ANA KARINA DE ANDRADA VERÍSSIMO GOMES e LEANDRO CARNEIRO MATOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://belojardim.1doc.com.br/verificacao/15F2-BEBD-E638-9F76 e informe o código 15F2-BEBD-E638-9F76

	Disponibilizar cadeiras na cor branca, limpas, higienizadas e sem avarias aparentes, tais como rachaduras, deformações, manchas excessivas ou partes quebradas. recomendado Tecido elástico (spandex/lycra ou poliéster com elastano) Elasticidade em 4 direções para ajustar na cadeira. Costura reforçada para não rasgar ao esticar. Capa de cadeira: Características mínimas (padrão universal). Altura do encosto: mínimo de ~45 cm e até cerca de 60 cm Largura do encosto: cerca de 35 a 45 cm Assento (largura e profundidade): mínimo de ~38 cm e até 50 cm. Altura do assento: até ~14 cm Material mínimo.						
2.	Aluguel de mesas com tampão e toalhas; As mesas deverão atender, obrigatoriamente, às seguintes características mínimas: Possuir selo de conformidade do Inmetro. Ser fabricadas em polipropileno (PP) virgem. Cor branca. Formato quadrado; Capacidade mínima para acomodação de 04 (quatro) cadeiras. Possuir estrutura firme, estável e resistente. Ser apropriadas para uso em ambientes internos e externos. Apresentar dimensões comprimento: entre 68 cm e 72 cm; Largura: entre 68 cm e 72 cm; Altura: entre 70 cm e 75 cm. Possuir capacidade de carga compatível com utilização em eventos e apoio de objetos. Estar em perfeito estado de conservação, sem rachaduras, deformações, partes quebradas ou instabilidade. Ser entregues limpas, higienizadas e sem manchas excessivas. Fornecimento de toalhas: em tecidos ou material equivalente, devidamente passadas e compatíveis com o padrão do evento (branco ou neutra).	20460	SERVIÇO	200	R$ 14,50	R$ 2.900,00	

Assinado por 2 pessoas: ANA KARINA DE ANDRADA VERÍSSIMO GOMES e LEANDRO CARNEIRO MATOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://belojardim.1doc.com.br/verificacao/15F2-BEBD-E638-9F76 e informe o código 15F2-BEBD-E638-9F76

	Transporte até o local do evento; Montagem conforme layout previamente definido pelo contratante; Organização do espaço conforme orientação do cerimonial; Desmontagem e retirada imediata ao término do evento; Responsável técnico ou equipe de apoio durante a montagem.						
VALOR TOTAL						**R$ 56.400,00**	

11 Estimativa do Valor da Contratação

11.1 O valor total da contratação está estimado em **R$ 56.400,00.**

11.2 O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

Ou

11.3 A ata oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

12. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

12.1 O objeto da licitação é necessário para as atividades ligadas à Secretaria demandante, os objetos contemplados por este ETP **não serão parcelados**, tendo em vista, a economia de escala, redução dos custos e maior vantagem na contratação do mesmo fornecedor ou o objeto configura sistema único e integrado ou a padronização e escolha levou a fornecedor exclusivo.

12.2 Esta solução está amparada pelo Art. 40, da Lei nº 14.133/21.

12.3 A súmula 247 do Tribunal de Contas da União é tácita ao afirmar: É obrigatória a admissão da adjudicação por item e não por preço global, nos editais das licitações para a contratação de obras, serviços, compras e alienações, cujo objeto seja divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo ou perda de economia de escala, tendo em vista o objetivo de propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não dispondo de capacidade para a execução, fornecimento ou aquisição da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas, devendo as exigências de habilitação adequar-se a essa divisibilidade.

12.4 Sempre que possível, haverá o parcelamento da solução como forma de evitar erros decorrentes das operações de uma licitação exageradamente extensa e cujos itens sejam de segmentos diferentes.

Assinado por 2 pessoas: ANA KARINA DE ANDRADA VERÍSSIMO GOMES e LEANDRO CARNEIRO MATOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://belojardim.1doc.com.br/verificacao/15F2-BEBD-E638-9F76 e informe o código 15F2-BEBD-E638-9F76

13. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

13.1 As contratações decorrentes deste processo não serão seguidas de novas licitações.

13.2 Eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de mesas e cadeiras, incluindo capas para cadeiras, tampões para mesas, toalhas, bem como os serviços de entrega, montagem, desmontagem e retirada dos materiais no local indicado pela Contratante, destinados ao atendimento das necessidades da Faculdade do Belo Jardim – FBJ, durante a realização de eventos institucionais, acadêmicos, científicos, culturais, administrativos, solenidades, capacitações, palestras, seminários, congressos, reuniões e demais atividades promovidas pela instituição.

13.3 O presente ETP versará especificamente sobre a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de mesas e cadeiras, para atender às necessidades da Faculdade do Belo Jardim – FBJ quanto à realização de eventos institucionais, acadêmicos, científicos, culturais e administrativos, promovidos ao longo do exercício, tais como palestras, seminários, congressos, cursos, capacitações, solenidades, reuniões, cerimônias de colação de grau, recepção de autoridades, ações de extensão, projetos de ensino e pesquisa, dentre outras atividades de interesse institucional. A realização desses eventos demanda infraestrutura adequada para garantir conforto, organização, acessibilidade e segurança aos participantes, sendo necessária a disponibilização de mesas e cadeiras, bem como de capas para cadeiras, tampões para mesas e toalhas, de acordo com as características e a dimensão de cada evento.

14. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

14.1 As aquisições têm por finalidade atender as necessidades elencadas e priorizadas em reunião com o Departamento de Compras e Ordenador de Despesas, além de levantamento de necessidades realizado.

14.2 O Planejamento da contratação está em conformidade com item 4 deste estudo.

15. Resultados Pretendidos

15.1 Garantir a adequada infraestrutura para realização de eventos institucionais.

15.2 Manutenção dos padrões exigidos e almejados.

15.3 Busca de resultados positivos para Administração atingindo a sua atividade finalística.

16. Providências a serem adotadas

16.1 Não há necessidade de adequação do ambiente para execução da contratação.

Assinado por 2 pessoas: ANA KARINA DE ANDRADA VERÍSSIMO GOMES e LEANDRO CARNEIRO MATOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://belojardim.1doc.com.br/verificacao/15F2-BEBD-E638-9F76 e informe o código 15F2-BEBD-E638-9F76

17. Possíveis Impactos Ambientais

17.1 Possíveis impactos ambientais envolvidos na aquisição bem como emprego dos materiais contemplados neste ETP são de risco calculado, fiscalizações elencadas na execução do contrato e não constituem fator de inviabilidade para aquisição.

18. Declaração de Viabilidade

18.1 Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

19. Justificativa da Viabilidade

19.1 Com base no exposto acima, especialmente no que tange à solução de mercado escolhida, que inclui critérios e práticas de sustentabilidade, a Equipe de Planejamento da Contratação considera que a contratação é viável, além de ser necessária para o atendimento das necessidades e interesses da Administração.

Sob o aspecto técnico, a solução de locação de mesas e cadeiras, com fornecimento de capas, tampões, toalhas, entrega e retirada dos materiais, atende integralmente às necessidades da Administração, permitindo que cada evento seja estruturado de acordo com sua finalidade e quantidade de participantes.

Quanto à viabilidade operacional, a Faculdade não dispõe de quantitativo suficiente de mobiliário para atender simultaneamente às diversas demandas, tampouco possui estrutura física e logística destinada ao armazenamento, transporte, conservação, montagem e desmontagem desses materiais. Assim, a terceirização desses serviços proporciona maior eficiência na execução dos eventos, reduzindo a necessidade de utilização de recursos humanos e materiais próprios.

Dessa forma, conclui-se que a contratação é viável e adequada ao interesse público, por atender às necessidades institucionais da Faculdade do Belo Jardim de maneira eficiente, econômica e compatível com os princípios da administração pública, especialmente os da eficiência, economicidade, planejamento e vantajosidade.

20. Responsáveis:

Ana Karina de Andrada Veríssimo Gomes
Coordenadora de Comunicação

LEANDRO CARNEIRO MATOS
Diretor Presidente Interino da AEB

Assinado por 2 pessoas: ANA KARINA DE ANDRADA VERÍSSIMO GOMES e LEANDRO CARNEIRO MATOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://belojardim.1doc.com.br/verificacao/15F2-BEBD-E638-9F76 e informe o código 15F2-BEBD-E638-9F76

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 15F2-BEBD-E638-9F76

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ANA KARINA DE ANDRADA VERÍSSIMO GOMES (CPF 045.XXX.XXX-46) em 22/07/2026 10:44:51 GMT-03:00
  Papel: Parte
  Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- LEANDRO CARNEIRO MATOS (CPF 070.XXX.XXX-95) em 22/07/2026 11:40:50 GMT-03:00
  Papel: Parte
  Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://belojardim.1doc.com.br/verificacao/15F2-BEBD-E638-9F76